

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho n.º 10 413/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, criado pela Portaria n.º 396/88, de 20 de Junho, conjugada com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 23-R/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 1995, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, conjugado com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 9599/2000, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 24-R/95 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 1995, determina-se:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 50.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso:

2.1 — São admitidos à candidatura os licenciados em Engenharia Electrónica e de Telecomunicações ou numa outra licenciatura legalmente equivalente e ainda os licenciados em áreas que sejam, para este efeito, consideradas relevantes pela comissão científica do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro, com uma classificação equivalente igual ou superior a 14 valores.

2.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Critérios de selecção de candidatos:

3.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Primeiramente serão ordenados os candidatos com classificação de licenciatura igual ou superior a 14 valores. Nesta ordenação são ainda tomados em consideração, se relevantes, outros graus obtidos pelo candidato e o respectivo currículo académico e ou profissional, de acordo com os termos definidos nos artigos 8.º, 1.º e 2.º do regulamento do mestrado;
- b) Seguidamente serão ordenados os candidatos que tiverem sido admitidos com classificação de licenciatura inferior a 14 valores. Nesta ordenação são ainda tomados em consideração, se relevantes, outros graus obtidos pelo candidato e o respectivo currículo académico e ou profissional, de acordo com os termos definidos nos artigos 8.º, 1.º e 2.º do regulamento do mestrado.

3.2 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

4 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

4.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>.

Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração. A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

4.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

4.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

4.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

4.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

4.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

4.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

5 — Período de selecção de candidatos — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Horário — as aulas serão leccionadas sextas-feiras e sábados de manhã.

9 — Plano de estudos:

9.1 — O curso está organizado em duas fases: a primeira é dedicada à frequência do curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito, e a segunda, igualmente de dois semestres, será dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

9.2 — As disciplinas em oferta nesta edição do curso são: Engenharia de Tráfego, Laboratório de Redes de Comunicações, Materiais e Dispositivos Optoelectrónicos, Redes Ópticas, Técnicas de Acesso Múltiplo, Planeamento de Redes Celulares, Modelação de Sistemas, Programação e Acesso a Sistemas de Informação, Comunicação e Sistemas Multimédia, Representação de Informação Multimédia, Comunicação e Segurança, Interligação e Gestão de Redes e Sistemas, Programação de Aplicações Distribuídas, Sistemas de Comunicação Ópticos, Técnicas de Rádio Frequência, Sistemas de Comunicação Rádio Móvel, Sistemas de Informação Distribuídos.

9.3 — O programa das disciplinas pode ser consultado em <http://www.det.ua.pt/pg/msc/prog.html>.

19 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Rectificação n.º 801/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3969, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê:

«**Aviso n.º 2531/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Esmeralda Lopes Rosa.»

deve ler-se:

«**Aviso n.º 2531/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência ao mestrado em Didáctica de Línguas requerido por Esmeralda Lopes Rosa.»

22 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro:

Cláudia Catarina Neves da Silva e Anabela Mesquita Manso — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com início em 17 de Fevereiro de 2005, para exercerem as funções de técnico de 2.ª classe, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, da tabela salarial, acrescida de outros abonos fixados na lei. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Helder Castanheira*.